



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 244/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.004028/2024.09**, Parecer Técnico N.º **351/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: JÚNIOR SANDRI
CPF/CNPJ: 017.762.460-47
ENDEREÇO: RUA ARISTOTILES LIMA, S/N.º, LOTEAMENTO GRAEFF, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: PASSO FUNDO – RS

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 176,6479 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA TORRE DE BABEL, VICINAL ALG-332, KM – 8,00, GLEBA CAUAMÉ – ALTO ALEGRE/RR.

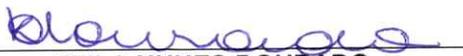
VALIDADE: 08/08/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/08/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 03° 10' 46,02" Longitude: -61° 12' 01,64"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: 18201.004028/2024.09 / Parecer Técnico N°:
351/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: 200,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART N.º RR20210092130, ENGENHEIRO AGRÔNOMO – PAULO
EDUARDO MINORU TANAKA; E ART N.º RR20210092683, ENGENHEIRO AMBIENTAL, PAULO
PEREIRA DA SILVA